ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1178/2022 **de 25 de maio de 2022**

"Altera a Lei Municipal nº 1165/2022 de 11 de Abril de 2022, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1165/2022 de 11 de abril de 2022, na Unida Orçamentária, Funcional Programática e no Programa conforme segue:

- Unidade Orçametária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

- Programa: 04.122.0004 – Getão Administrativa Eficiente – 1016 – CV Nº 353/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Art. 1º da Lei 1165/2022 de 11 de abril de 2022 e revoga-se o §1º do Anexo I da referida lei.

Mirante da Serra – RO, 25 de maio de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 MAIO 2022 - 01 JUN. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
25 MAIO 2022 - 01 JUN. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria nº 01/2021/CMMS